**ESTADO DO PARÁ**
**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**
**GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO**

---

# EMENDA MODIFICATIVA Nº 09/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 046/2024.

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 046/2024, DE INCIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova a seguinte emenda:

Art. 1°. O caput do Art.1 do projeto de Lei nº 046/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder aumento de vencimentos aos servidores públicos municipais efetivos, contratados e comissionados, da administração pública direta e indireta, no percentual de 0,38% (zero vírgula trinta e oito por cento) sobre o vencimento base.

Art. 3º. Essa emenda entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda se propõe a modificar o Art. 1 do projeto de Lei nº 046/2024, de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre o aumento de vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências. Considerando que o projeto de lei deixou vincular expressamente a concessão aos servidores efetivos, contratados e comissionados, da administração pública indireta, não estando em conformidade com o inciso XVII do Art. 16 da Lei Orgânica do Município.

Diante do exposto, é o que pretendo que seja aprovado por meus pares esta emenda ao Projeto de Lei Complementar Nº 046/2024.

Parauapebas, 01 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**Elias Ferreira de Almeida Filho**
**Vereador do PSB**